



AVISO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 02/2026

A Pregoeira da **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA DE CAETITÉ-BA**, com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 02/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026. Tipo: Registro de Preços/Menor Preço Global por Lote. **Abertura: 12/05/2026**, às 15h15min. Objetivando o **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para atender a Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba, conforme Convênio Transferegov.Br nº 937201, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde a Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.** Local de disputa e Edital: no site <https://bllcompras.com>. Informações (77) 3457-2049, e-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br, e/ou pelo site <https://diariooficial.caetite.ba.gov.br/>

Caetité, 27 de abril de 2026.

Nelida de Cassia Santos Souza
Pregoeira



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
EDITAL Nº 02/2026

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA DE CAETITÉ-BA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.777.776/0001-64, sediada na Rua Quintino Bocaiúva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**, deflagrado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira Oficial e a Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 020, de 03 de novembro de 2025, que altera a portaria nº 02, de 29 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a designação de agentes públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito da Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité – BA, portaria nº 02, de 29 de janeiro de 2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. O procedimento licitatório será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, em observância ao que prescreve a Lei Complementar nº: 123/06, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas legais e, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/04/2026 a partir das 08h00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/05/2026 até às 15h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/05/2026 a partir das 15h00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/05/2026 a partir das 15h15min

LINK: <https://blcompras.com>

HORÁRIO DE BRASÍLIA – BRASIL

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico blcompras.com; no Diário Oficial do Município de Caetité, Bahia <https://diariooficial.caetite.ba.gov.br/>; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial da União, do Estado.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global por lote

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$420.405,99 (Quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para atender a Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba, conforme Convênio Transferegov.Br nº 937201, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde a Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiúva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br



ANEXO

LOTE I — DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDÍACO MANUAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UM	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	<p>DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDÍACO MANUAL</p> <p>Equipamento destinado à desfibrilação, cardioversão sincronizada e monitoramento cardíaco, com marcapasso externo transcutâneo e oximetria de pulso, para uso em pacientes adultos e pediátricos, em ambiente hospitalar.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>Tipo de Equipamento: Desfibrilador/cardioversor/monitor cardíaco manual, com marcapasso externo transcutâneo integrado, para uso adulto e pediátrico.</p> <p>Modo de Operação: Manual. O operador analisa o ritmo cardíaco, seleciona o nível de energia e executa a descarga. Deve possuir modo de cardioversão sincronizada com detecção automática da onda R e indicação visual de sincronismo na tela.</p> <p>Forma de Onda: Bifásica exponencial truncada ou retilínea bifásica. Não serão aceitos equipamentos com tecnologia de onda monofásica.</p> <p>Energia de Desfibrilação: Faixa de energia ajustável de 1 Joule a 360 Joules para uso adulto. No mínimo 15 (quinze) níveis de seleção de energia.</p> <p>Tempo de Carga: Para carga máxima de 360 Joules: no máximo 7 (sete) segundos com bateria totalmente carregada.</p> <p>Pás/Eletrodos: 01 (um) par de pás rígidas (paddles) reutilizáveis para adulto, com botões de carga e disparo integrados. 01 (um) par de pás pediátricas ou adaptador pediátrico para as pás adulto. Deve ser compatível com eletrodos adesivos descartáveis multifunção (para desfibrilação, cardioversão, marcapasso e monitorização), em tamanhos adulto e pediátrico, com conectores padrão.</p> <p>Tela/Monitor: Visor colorido (LCD ou LED) sensível ao toque de no mínimo 8 (oito) polegadas. Resolução mínima de 800 x 600 pixels. Exibição simultânea de no mínimo 5 (cinco) traçados: ECG, curva pletismográfica de SpO2 e pelo menos três parâmetro adicional. Brilho ajustável. Visível sob luz direta.</p> <p>ECG — Monitorização: Monitorização por 3 (três) e 5 (cinco) derivações, com cabo paciente. Monitorização através das pás de desfibrilação (visualização rápida sem necessidade de cabo). Faixa de frequência cardíaca: 15 a 300 bpm, com resolução de 1 bpm.</p> <p>Filtros: modo monitoramento, modo diagnóstico.</p> <p>ECG — Análise: Detecção e rejeição de pulsos de marcapasso. Análise de arritmias com identificação de no mínimo 10 (dez) tipos, incluindo: fibrilação ventricular, taquicardia ventricular, assistolia, fibrilação atrial, extrasístoles ventriculares e supraventriculares.</p> <p>SpO2 — Oximetria: Oximetria de pulso integrada ao equipamento. Exibição de curva pletismográfica e valores numéricos de saturação e frequência de pulso. Faixa de medição: 0 a 100%. Precisão: ±2% na faixa de 70 a 100%. Faixa de frequência de pulso: 25 a 250 bpm. Índice de perfusão (desejável).</p> <p>Impedância: Sistema de monitoramento de impedância transtorácica do paciente, com indicação numérica ou gráfica na tela, para</p>	Und	02	36.500,00	73.000,00



<p>verificação da qualidade do contato eletrodo-pele antes e durante a descarga.</p> <p>Marcapasso Externo: Marcapasso transcutâneo integrado, com modo fixo (assíncrono) e modo demanda, ambos obrigatórios. Frequência de estimulação: 30 a 180 ppm. Corrente de saída: 10 a 200 mA. Largura de pulso compatível com uso transcutâneo. Circuito de amplificação do ECG protegido contra descargas do próprio marcapasso.</p> <p>Registrador/Impressora: Impressora térmica integrada para registro contínuo de ECG em tempo real e registro de eventos (pré e pós-choque). Velocidades de registro: 25 mm/s e 50 mm/s. Papel térmico de no mínimo 50 mm de largura.</p> <p>Bateria: Bateria recarregável de ion-lítio (Li-Ion) ou tecnologia superior. Capacidade mínima: 200 (duzentas) descargas de 200J ou 4 (quatro) horas de monitorização contínua sem recarga. Indicação visual na tela: nível de carga da bateria, modo de operação (rede ou bateria), carregamento em curso, carga completa. Alarme sonoro e visual de bateria baixa. Tempo de recarga total: máximo 5 (cinco) horas.</p> <p>Alimentação Elétrica: Bivolt automático (100-240V, 50/60Hz). Operação simultânea com bateria e rede elétrica. Cabo de alimentação com plugue no padrão NBR 14136.</p> <p>Memória e Dados: Memória interna para armazenamento de no mínimo 100 (cem) eventos, incluindo traçados de ECG pré e pós-choque. Porta USB e/ou cartão SD para exportação de dados.</p> <p>Registro automático com data, hora e parâmetros de cada evento.</p> <p>Proteção e Segurança: Índice de proteção mínimo IP55. Proteção à prova de desfibrilação em todas as entradas de paciente. Teste automático de funcionamento (autocheck) ao ligar.</p> <p>Peso: Máximo 8 (oito) quilogramas com bateria instalada.</p> <p>Portabilidade: Design compacto com alça de transporte integrada ao corpo do equipamento. Possibilidade de fixação em suporte de parede ou carro de emergência.</p> <p>Software: Interface do operador em língua portuguesa.</p> <p>Acessórios que Devem Acompanhar o Equipamento: 01 Par de pás rígidas reutilizáveis adulto com botão de carga e disparo integrados; 01 Par de pás pediátricas ou adaptador pediátrico para as pás adulto; 01 Cabo paciente de ECG com 3 (três) vias, adulto/pediátrico (cabo tronco + rabichos); 01 Cabo paciente de ECG com 5 (cinco) vias, adulto/pediátrico (cabo tronco + rabichos); 01 Sensor de SpO2 reutilizável tipo clip, adulto; 01 Cabo extensão para sensor de SpO2; 01 Bateria recarregável de ion-lítio; 01 Cabo de alimentação elétrica com plugue padrão NBR 14136; 03 Rolos de papel térmico para impressora integrada; 01 Manual de operação em língua portuguesa (físico e/ou digital); 01 Manual de serviço técnico em português ou inglês (físico e/ou digital).</p> <p>Conformidade e Documentação: Registro ANVISA válido e vigente. Certificação NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-4 (INMETRO). CBPF vigente (ANVISA). Garantia on-site 12 meses. Reposição de peças e assistência técnica por mínimo 5 anos. Treinamento operacional mínimo 4 horas com certificado.</p>			
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$73.000,00

LOTE II — MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UM	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	<p>MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI</p> <p>Características técnicas mínimas: Monitor Multiparâmetro Modular e Intercambiável sem RACK ou cabos de interface, módulos inseridos no corpo do monitor, que seja capaz de satisfazer todos os requisitos de monitorização. Deve possuir no mínimo 3 slots no bloco principal para encaixe dos Módulos adicionais; Deve possuir os seguintes parâmetros: ECG, Respiração, Temperatura, PNI, 2PI e Capnografia (ETCO2) Sidestream; Deve possuir Visor de cristal líquido colorida (LCD), tamanho de Tela 15 a 20" (Resolução mínima 1024 x 768) sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 13 (Treze) formas de onda; Possibilidade de configuração de diferentes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento. Deve possuir alça de transporte integrada ao aparelho; Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e tela touch screen; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 96 horas, mínimo de 200 conjuntos de eventos de alarme, 1000 conjuntos de medições de PNI e 200 conjuntos de eventos de arritmias, além de possuir memória de eventos de alarmes. Capacidade de expansão de memória de tendências através de cartão de memória ou Interface USB; Deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); Deve permitir a conexão em rede através do protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ 45; Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático; Possibilidade de atualização de software sem alteração de hardware, aplicando USB ou Cartão de memória SD; Interfaces: 2 portas USB, Rede RJ-45, Conector RACK, Saída de Vídeo VGA ou DVI para monitor escravo; Sincronismo para Cardioversor; Alimentação à bateria interna por no mínimo 2 horas, indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. Software de interface na língua portuguesa. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Possibilidade de conexão bidirecional com a Central e comunicação através do protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração. Possibilidade de inclusão de módulos futuros como Capnografia (ETCO2) Sidestream e Mainstream; Módulo de SPO2 Nellcor ou Masimo ou Fast-SPO2; Módulo registrador, capacidade de instalação de até 6 canais de Pressão Invasiva (PI); Possibilidade de expansão para até 6 canais de Pressão Invasiva (PI); Possibilidade, comprovada em manual, de medida de DELTA PP (PPV) AUTOMÁTICO; Módulo de índice de sedação anestésica (BIS), Analisador de Agentes Anestésicos (A.G), Débito Cardíaco por termodiluição (DC), Débito Cardíaco contínuo (I.C.G) e Módulo de Respiração Mecânica (RM); A central deverá possuir registro próprio na ANVISA. Não deve pesar mais que 10 kg; Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior; Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 85%.</p>	Und	03	40.218,33	120.654,99



Cuidar da sua saúde é nossa paixão a mais de 60 anos.



A amizade que te beneficia.

<p>Parâmetros que devem acompanhar o monitor: ECG: Deve possuir compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias; Número de derivações: 7 derivações; faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; Possibilidade de exibição de 12 derivações com cabo paciente de 10 vias; Possibilidade de medição do intervalo QT/QTc; Resolução da medida de FC: 1 bpm; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso; Deve possuir monitorização de segmento ST em todas derivações; Possuir algoritmo avançado de análise de arritmia com detecção de no mínimo 27 arritmias distintas mínima: segmento st, fa, esvs, taq-v, fib-v, atriais e supraventriculares, dentre outras; Respiração: Método bioimpedância (ou impedância) torácica; Faixa de frequência respiratória 0 a 120rpm; com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura cutânea: Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; com faixa de medida de 10 °C a 45 °C; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos); Pressão Não Invasiva: Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); Modos de medida: Manual, Automática e STAT; Faixa de medida total: pelo menos 10 a 270 mmHg; intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 5 horas; Deve possuir proteção contra-pressão excessiva para tipo paciente (adulto/pediátrico e neonatal); Oximetria: Visualização da curva Plestimografia; Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; Indicação numérica ou gráfica do índice de perfusão; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Intervalo de medição: 0 a 100%;Resolução: 1%; Precisão: 3%; Faixa de FP: 25 a 300 bpm; Índice de perfusão de 0 a 10 (0 a 100%); Capnografia Sidestream; Método: Técnica de absorção por infravermelho; Faixa de Medida de CO2: 0 mmHg ~ 150 mmHg; Precisão: 0,1 mmHg (0 a 69 mmHg); 0,25 mmHg (70 a 150 mmHg); Resolução: 1 mmHg; Modo: Adulto, Pediátrico, Neonato; Faixa de Medida de FiCO2: 3 mmHg ~ 50 mmHg; Resolução: 1 mmHg; Pressão Invasiva (PI) 2 canais P1/P2: -50 mmHg ~ 300 mmHg; Resolução: 1mmHg Faixa de medição: 20 bpm a 300 bpm; Exatidão ou precisão: ±1mmHg Sensibilidade: 5 (µV/V/mmHg Cálculo da Variação da Pressão de Pulso (Delta PP ou VPP) Automático; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO os seguintes acessórios: 01 unidade Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico (cabo tronco mais rabichos). 02 unidades de Manguito/Abraçadeira uso Adulto para PNI 01 unidade Mangueira extensão uso Adulto para PNI 01 unidade sensor SPO2 reutilizável Clip Adulto 01 unidade sensor de temperatura de Pele 01 unidade sensor de temperatura Retal/Esofágico 01 unidade Bateria de lítio. 01 unidade Linha de amostragem. 01 unidade Filtro CO2; 01 unidade Cânula Nasal ou Adaptador de vias aéreas;</p>				
--	--	--	--	--

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br



A amizade que te beneficia.



Cuidar da sua saúde é nossa paixão a mais de 60 anos.



A amizade que te beneficia.

01 unidade Cabo de energia. 01 unidade cabo de pressão invasiva 01 unidade kit transdutor de pressão invasiva 01 unidade Manual operacional do equipamento em português. Garantia mínima: 12 meses Documentação: A) Certificação RMS (Registro no Ministério da Saúde) emitida pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União; B) Certificação de conformidade com as Normas: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30, NBR IEC 60601-2-27 e RDC 59 OU RDC 16; C) Conter Declaração de que o produto está coberto por garantia on-site integral do equipamento de 12 meses, para serviços e reposição de peças, prestada diretamente pela empresa ou pela fabricante, através de sua rede de assistência técnica localizada na região do Hospital. D) Declaração de reposição de peças e prestação de serviços pelo fabricante por um período de pelo menos 5 anos.				
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$120.654,99

LOTE III — BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UM	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	BOMBA DE INFUSÃO Bomba de infusão pa equipo universal, volumétrica linear, para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Deve utilizar equipos comuns "padrão" de micro e macrogotas, tubo de PVC de 3,6 a 4,2 mm. Deve possuir sistema de propulsão peristáltico linear. O desvio da vazão com equipo padrão não deve exceder a, +/- 5% da vazão programada. Deve ter três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. A vazão deve ser de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999 ml. Deve ter peso corpóreo máximo de kg. Limite de concentração de droga: 00,01 a 99,9 mg/ml ou 00,1 a 99,9 µg/ml. Limite de dose de manutenção: 000,01 a 999,99 mg/kg/min ou 000,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial: 000,01 a 999,9 µg/kg/min ou 000,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possuir funções de titulação durante infusão, balanço hidrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de oclusão, ajuste do volume do alarme e memória da última infusão. Deve ter display com apresentação constante da vazão, volume limite, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose, o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possuir detector de ar ultrasônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta	Und	05	10.895,00	54.475,00

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br



A amizade que te beneficia.



	aberta, frasco vazio, infusão completa, bateria baixa, erro de programação e espera. Alimentação 110 a 230 volts automático, 50/60 Hz. Bateria recarregável de longa vida com, pelo menos, 5 horas de duração e peso não superior a 3,0 kg. Possuir registro ANVISA.				
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$54.475,00

LOTE IV — BISTURI ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UM	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	<p>(BISTURI ELÉTRICO) - UNIDADE ELETROCIRÚRGICA DE ALTA POTÊNCIA</p> <p>Unidade eletrocirúrgica (bisturi eletrônico) de alta potência, microprocessada, com leitura de impedância tissular, sistema de segurança com monitoramento da placa de retorno e modos monopolar e bipolar, para uso em centro cirúrgico.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>Tipo de Equipamento: Unidade geradora eletrocirúrgica de alta frequência (bisturi eletrônico), microcontrolada por microprocessadores, capaz de realizar leitura de impedância dos tecidos em tempo real nos modos monopolar e bipolar, com ajuste automático de potência.</p> <p>Potência do Gerador: Corte puro: mínimo de 300W (em carga de 300 ohms). Corte com hemostasia (blend): mínimo de 120W, com no mínimo 3 (três) níveis de mistura corte/coagulação. Coagulação monopolar: mínimo de 100W. Bipolar: mínimo de 70W.</p> <p>Modos de Operação: Monopolar: corte puro, corte com hemostasia (blend), coagulação suave (dessecação), coagulação forçada (fulguração), coagulação spray (aspersão). Bipolar: com ajuste fino de potência, adequado para procedimentos delicados e microcirurgia.</p> <p>Frequência de Operação: Frequência fundamental entre 300 kHz e 4 MHz, conforme normas de segurança para equipamentos eletrocirúrgicos.</p> <p>Segurança do Paciente: Sistema de monitoramento contínuo da qualidade de contato da placa de retorno do paciente (sistema REM — Return Electrode Monitoring, CQM — Contact Quality Monitoring, ou tecnologia equivalente), com alarme sonoro e visual e corte automático de energia em caso de desconexão ou contato inadequado. Tecnologia de proteção contra queimaduras em locais alternativos, incluindo compatibilidade com eletrodos de monitorização cardíaca (ECG).</p> <p>Painel de Controle: Membrana frontal à prova de líquidos (impermeável a respingos). Leitura digital de potência selecionada e potência entregue. Indicação visual e sonora dos modos ativos. Regulador de volume do alarme sonoro. Memória de configurações de potência (desejável).</p> <p>Ativação: Ativação por pedal (com funções de corte e coagulação separadas) e por caneta manual (com botões integrados para corte e coagulação).</p> <p>Compatibilidade Argônio: O equipamento deve possuir entrada/interface para conexão de módulo de coagulação com gás argônio da mesma marca do equipamento ofertado.</p>	Und	03	37.200,00	111.600,00

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





<p>Alimentação Elétrica: Bivolt automático (100-240V, 50/60Hz). Cabo de alimentação com plugue padrão NBR 14136. Proteção Elétrica: Classificação de proteção contra choque elétrico: Classe I, Tipo CF (aplicações cardíacas), conforme NBR IEC 60601-1. Índice de proteção mínimo IPX1.</p> <p>Acessórios que Devem Acompanhar o Equipamento: 01 Caneta monopolar reutilizável (eletrodo ativo) com botões integrados de corte e coagulação; 01 Cabo para caneta monopolar (mín. 3 metros); 01 Cabo para placa de retorno do paciente (mín. 3 metros); 05 Placas de retorno descartáveis adulto; 01 Pinça bipolar reta reutilizável; 01 Cabo bipolar (mín. 3 metros); 01 Pedal duplo (corte e coagulação, cabo mín. 3 metros); 01 Pedal bipolar (se aplicável); 01 Carro de transporte com rodízios; 10 Eletrodos de ponta (agulha, lâmina, bola); 01 Cabo de energia padrão NBR 14136; 01 Manual de operação em português; 01 Manual de serviço técnico.</p> <p>Conformidade e Documentação: Registro ANVISA válido. Certificação NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-2 (INMETRO). CBPF vigente. Garantia on-site 12 meses (Bahia). Reposição de peças mín. 5 anos. Treinamento operacional mín. 4 horas com certificado.</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$111.600,00

LOTE V — CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UM	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	<p>CARDIOVERSOR/DEFIBRILADOR COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO Cardioversor/defibrilador cardíaco bifásico, com modo manual e semiautomático (DEA), monitor de ECG, oximetria de pulso (SpO2) e marcapasso externo transcutâneo, para uso em pacientes adultos e pediátricos.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas: Tipo de Equipamento: Cardioversor/defibrilador cardíaco bifásico portátil, com monitor, oximetria de pulso (SpO2) e marcapasso externo transcutâneo integrados.</p> <p>Modos de Operação: Modo Manual: O operador analisa o ritmo, seleciona a energia e dispara o choque. Permite cardioversão sincronizada com detecção da onda R. Modo DEA (Desfibrilação Externa Semiautomática): funcionamento simplificado em passos 1-2-3, com instruções de operação por voz e/ou visual, análise automática do ritmo e recomendação de choque.</p> <p>Forma de Onda: Bifásica. Não serão aceitos equipamentos com tecnologia monofásica.</p> <p>Energia de Descarga: Adulto: faixa de 1 Joule a 360 Joules. Pediátrico: seleção de energia adequada a pacientes pediátricos. No mínimo 15 (quinze) possibilidades de ajuste de carga. Tempo de carregamento para carga de 360J: no máximo 7 (sete) segundos.</p> <p>Disparo: Em modo manual: ativação simultânea de dois controles de segurança (um em cada pé). Indicação visual e/ou sonora das fases da desfibrilação: carga em andamento, pronto para descarga e descarga realizada.</p> <p>Tela: Visor colorido (LCD ou LED), tecnologia capacitiva sensível ao toque (touchscreen), de no mínimo 8 (oito) polegadas. Exibição de:</p>	Und	01	35.000,00	35.000,00

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





Cuidar da sua saúde é nossa paixão a mais de 60 anos.



A amizade que te beneficia.

<p>traçado de ECG, curva e valor numérico de SpO2, parâmetros do marcapasso (quando ativo), nível e estado da bateria. ECG — Monitorização: Monitorização através das pás de desfibrilação (visualização rápida) e por cabo paciente de 3 (três) e 5 (cinco) vias. Faixa de frequência cardíaca: 15 a 300 bpm. Detecção e rejeição de pulsos de marcapasso. Análise de segmento ST (desejável). Filtros: monitoramento e diagnóstico. SpO2 — Oximetria: Oximetria de pulso integrada com curva pletismográfica e valores numéricos de saturação e frequência de pulso. Faixa: 0 a 100%. Precisão: ±2% (faixa de 70 a 100%). Alarmes visuais e sonoros programáveis. Marcapasso Transcutâneo: Marcapasso externo transcutâneo integrado, com modo fixo (assíncrono) e modo demanda, ambos obrigatórios. Frequência de estimulação: 30 a 180 ppm. Corrente de saída: 10 a 200 mA. Circuito de amplificação do monitor de ECG protegido contra danos causados pela descarga do próprio marcapasso. Registrador/Impressora: Impressora térmica integrada para registro contínuo de ECG e eventos. Velocidades: 25 mm/s e 50 mm/s. Registro automático pré e pós-choque. Bateria: Recarregável de íon-lítio (Li-Ion) ou tecnologia superior, incorporada ou acoplada ao equipamento. Capacidade mínima: 100 (cem) choques de 200J por carga completa, ou 4 (quatro) horas de monitorização contínua. Indicações visuais obrigatórias na tela: nível de carga, carregamento em curso, carga completa. Alarme sonoro e visual de bateria baixa. Alimentação Elétrica: Bivolt automático (100-240V, 50/60Hz). Cabo de alimentação com plugue padrão NBR 14136. Memória: Memória interna para armazenamento de no mínimo 50 (cinquenta) eventos, incluindo traçados de ECG. Porta USB e/ou cartão SD para exportação de dados. Proteção: Índice de proteção mínimo IP55 para uso hospitalar. Proteção à prova de desfibrilação em todas as entradas de paciente. Teste automático ao ligar. Peso: Máximo 8 (oito) quilogramas com bateria instalada. Portabilidade: Design compacto com alça de transporte integrada. NOTA: Caso o equipamento se destine adicionalmente a uso pré-hospitalar (SAMU, resgate), o índice de proteção mínimo deverá ser IP55, mediante justificativa técnica.</p> <p>Acessórios que Devem Acompanhar o Equipamento: 01 Par de pás reutilizáveis adulto com botão de disparo integrado; 01 Par de pás pediátricas ou adaptador pediátrico; 01 Cabo paciente de ECG com 5 (cinco) vias; 01 Sensor de SpO2 reutilizável tipo clip adulto + cabo de extensão; 01 Bateria recarregável de íon-lítio; 03 Rolos de papel térmico; 01 Cabo de energia padrão NBR 14136; 01 Manual de operação em português; Todos os cabos, conectores e adaptadores necessários ao perfeito funcionamento.</p> <p>Conformidade e Documentação: Registro ANVISA válido. Certificação NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-4 (INMETRO). CBPF vigente. Garantia on-site 12 meses (Bahia). Reposição de peças mín. 5 anos. Treinamento operacional mín. 4 horas com certificado.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$35.000,00

LOTE VI — KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO — FIBRA ÓPTICA LED

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br



A amizade que te beneficia.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UM	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	<p>KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO — FIBRA ÓPTICA LED Kit laringoscópio para intubação orotraqueal em pacientes adultos, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico AISI 304, com sistema de iluminação por fibra óptica e tecnologia LED de alta intensidade (luz branca fria, temperatura de cor 4.000 a 6.500 K), proporcionando campo de visão amplamente iluminado, sem sombras e sem aquecimento da lâmina. Acondicionado em estojo rígido próprio, forrado internamente, com compartimentos individuais para cada componente.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas: Cabo (Punho): Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico AISI 304, acabamento acetinado antirreflexo, com recartilhado (grip) antideslizante para empunhadura segura mesmo com luvas úmidas. Dimensões: diâmetro de 28 a 32 mm, comprimento de 125 a 135 mm (tamanho padrão adulto). Sistema de encaixe padrão ISO 7376:2020 (Green Standard/System), garantindo compatibilidade universal com lâminas de outros fabricantes que sigam o mesmo padrão. Iluminação por LED de alta intensidade com módulo óptico integrado no cabo, transmitindo luz através de fibra óptica embutida nas lâminas. Intensidade luminosa mínima de 15.000 lux na ponta da lâmina. LED com vida útil mínima de 50.000 horas. Alimentação por 2 (duas) pilhas alcalinas tipo C (médias/LR14), com autonomia mínima de 10 horas de uso contínuo.</p> <p>Lâminas Curvas (tipo Macintosh): 03 (três) lâminas curvas nos tamanhos nº 3, nº 4 e nº 5, confeccionadas em aço inoxidável cirúrgico AISI 304, com acabamento acetinado antirreflexo. Perfil anatômico Macintosh com flange de altura adequada para afastamento da língua e guia do tubo endotraqueal. Fibra óptica embutida na estrutura da lâmina, com saída de luz posicionada na porção distal, proporcionando iluminação direta da glote sem projeção de sombras. Ponta da lâmina com design atraumático (arredondado e polido). Encaixe padrão ISO 7376:2020 (Green Standard). Totalmente autoclaváveis a 134°C/18 minutos (esterilização a vapor sob pressão).</p> <p>Lâminas Retas (tipo Miller): 03 (três) lâminas retas nos tamanhos nº 3, nº 4 e nº 5, confeccionadas em aço inoxidável cirúrgico AISI 304, com acabamento acetinado antirreflexo. Perfil reto tipo Miller com ponta curva (flange reduzida) para elevação direta da epiglote. Fibra óptica embutida na estrutura da lâmina, com saída de luz posicionada na porção distal. Ponta atraumática. Encaixe padrão ISO 7376:2020 (Green Standard). Totalmente autoclaváveis a 134°C/18 minutos.</p> <p>Acessórios e Composição do Kit: 01 Cabo (punho) em aço inoxidável com módulo LED integrado; 01 Lâmina curva Macintosh nº 3; 01 Lâmina curva Macintosh nº 4; 01 Lâmina curva Macintosh nº 5; 01 Lâmina reta Miller nº 3; 01 Lâmina reta Miller nº 4; 01 Lâmina reta Miller nº 5; 02 Pilhas alcalinas tipo C (LR14) instaladas; 01 Lâmpada LED reserva (ou módulo óptico reserva); 01 Estojo rígido próprio, forrado, com compartimentos individuais; 01 Manual de instruções em língua portuguesa.</p> <p>Requisitos de Qualidade e Segurança: Material: Aço inoxidável cirúrgico AISI 304 (cabo e lâminas). Esterilização: Todas as lâminas e o cabo devem ser totalmente autoclaváveis a 134°C. Norma de encaixe: ISO 7376:2020 (Green</p>	Kit	04	6.419,00	25.676,00



Cuidar da sua saúde é nossa paixão a mais de 60 anos.



A amizade que te beneficia.

Standard/System). Registro ANVISA válido e vigente (Classe de Risco II). Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) vigente, emitido pela ANVISA, para o fabricante. Conformidade com a norma NBR ISO 7376 (Laringoscópios para intubação traqueal). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, cobrindo cabo, lâminas, sistema óptico e módulo LED. Declaração de disponibilidade de peças de reposição (lâminas, módulo LED, fibra óptica) por no mínimo 5 (cinco) anos após o fornecimento.				
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$25.676,00

O valor global dessa licitação é **R\$420.405,99 (Quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos)**.

A licitação será realizada em LOTES, conforme tabela constante no Termo de Referência e neste instrumento, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 A participação no presente se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com.

2.1.1 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

2.3 A execução dos Trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 - Bairro, Centro - CEP 46.400-000 - Caetité - BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 - 3454-1811 - 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br



A amizade que te beneficia.



- 2.6.6 agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.7 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.9 Sociedades cooperativas.
- 2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7 O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.7.1 A vedação de que trata o item 2.5.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1 Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação, as propostas de trabalho e as propostas de preço.
- 3.2 Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação da Comissão de Contratação.
- 3.3 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá declarar que:
- 3.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 - Bairro, Centro - CEP 46.400-000 - Caetité - BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 - 3454-1811 - 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





- 3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 3.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 3.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Fundação ou de sua desconexão.
- 3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário, valor total de cada item e valor total do lote;
- 4.1.2 Marca;
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





4.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES E DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **100,00 (cem reais)**.

5.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.10 O modo de disputa para o envio de lances no pregão eletrônico será o modo de disputa "aberto", no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.13 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





- 5.15.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.15.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.15.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.15.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.15.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.15.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.15.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.15.2.2 empresas brasileiras;
- 5.15.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.16 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba.
- 5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 5.17.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (um) dia, envie a proposta realinhada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.17.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.18 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



6.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 contiver vícios insanáveis;

6.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba;

6.4.4.1 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.4.4.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.5.1 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.6.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação, as propostas de trabalho e as propostas de preço.

7.2 Se necessário, os documentos complementares à proposta de trabalho, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





mais bem classificado após o encerramento da etapa competitiva, observado o prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação da Comissão de Contratação.

7.3 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.3.1 I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.3.2 II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.3.2.1 § 1º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4 Os documentos previstos no Termo de Referência e no ANEXO III, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.14 - A empresa vencedora do certame deverá encaminhar via plataforma da BLL e também no e-mail administracao@fundacaosenhorasantana.com.br, no prazo de até 01 (um) dia útil, a partir da solicitação da Pregoeira, a proposta reformulada, das quais com fulcro no art. 9º, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13, deverá ter seu desconto linear a todos os itens do lote.

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 - Bairro, Centro - CEP 46.400-000 - Caetité - BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 - 3454-1811 - 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





- 7.15 As licitantes não poderão registrar ao final do certame valores dos itens superiores aos previstos neste termo de referência;
- 7.16 As planilhas deverão contemplar todos os itens do lote a que a empresa está concorrendo;
- 7.17 As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.
- 7.18 As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela pregoeira ou membro de equipe de apoio.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.4 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.5 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 9.6 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.7 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.8 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.9 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.10 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.12 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.13 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caetité – Bahia, sediada na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, CEP 46.470-000.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaoosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaoosenhorasantana.com.br
www.fundacaoosenhorasantana.com.br





- 10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba.
- 10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5 fraudar a licitação
- 10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 7.1.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.1.9 advertência;
 - 10.1.10 multa;
 - 10.1.11 impedimento de licitar e contratar e
 - 10.1.12 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.2.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.2.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 10.2.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 7.1.3 os danos que dela provierem para a Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba.
- 10.2.4 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.3 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 20 (**vinte**) dias, a contar da comunicação oficial.
 - 10.3.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 10.3.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 10.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.6 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





10.7 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.1.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.8 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.9 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.10 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.11 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.1.5 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei n.º 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DA FISCALIZAÇÃO, DA GESTÃO DO CONTRATO, DA ENTREGA DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As disposições sobre a fiscalização, a gestão do contrato, a entrega do objeto e as condições de pagamento estão consignadas na minuta da ata de registro de preços e instrumento contratual, respectivamente anexos XI e XII do presente edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





- 13.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 7.1.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 7.1.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 7.1.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba.
- 13.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.6 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.7 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Sistema da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível no endereço eletrônico blcompras.com; no Diário Oficial do Município de Caetité, Bahia <https://diariooficial.caetite.ba.gov.br/>; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial da União, do Estado.
- 13.8 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 13.8.1 ANEXO I – ETP – Estudo Técnico Preliminar
- 13.8.2 ANEXO II – Termo de Referência
- 13.8.3 ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação
- 13.8.4 ANEXO IV – Declaração Geral Conjunta para Habilitação
- 13.8.5 ANEXO V – Declaração de Obediência
- 13.8.6 ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- 13.8.7 ANEXO VII – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência
- 13.8.8 ANEXO VIII – Termo de Compromisso
- 13.8.9 ANEXO IX – Modelo de procuração
- 13.8.10 ANEXO X – Modelo de Proposta Econômica Padrão
- 13.8.11 ANEXO XI – Minuta de Contrato

Caetité-BA, 24 de abril de 2026.

ROBERTO FERNANDES LARANJEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





ANEXO I
ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 001/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase do planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação e a melhor solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Tem-se como objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios previstos na Lei de Licitações.

A aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para atender a Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba, conforme Convênio Transferegov.Br nº 937201, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde a Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS, é o objeto deste expediente e pode ser classificado como de natureza comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser expressamente definidos em edital, por meio de especificações usuais do mercado, nos termos do artigo 6º, incisos XIII e XLI, da Lei nº 14.133 de 2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Histórico e Origem do Processo

A presente licitação constitui o prosseguimento do processo de aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares iniciado no exercício anterior, financiado com recursos do Convênio Transferegov.br nº 937201/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité – BA, no âmbito do processo administrativo federal nº 25000.174246/2022-61, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS.

No âmbito do Pregão Eletrônico nº 01/2025, instaurado com a mesma finalidade e dotação orçamentária, foi proferida decisão de homologação parcial, com adjudicação restrita ao Lote III (Arco Cirúrgico), em razão de planejamento financeiro e da progressividade na liberação dos recursos federais empenhados, nos termos da decisão administrativa exarada pela autoridade competente naquele certame. Os demais lotes, não adjudicados naquela oportunidade em razão da indisponibilidade financeira então verificada, são objeto do presente Pregão Eletrônico nº 02/2026, dando continuidade à execução do Plano de Trabalho integrante do Convênio, sem caracterizar nova dotação ou duplicidade de despesa, mas tão somente a complementação da aquisição originalmente planejada.

2.2 Fundamentação Legal

A presente contratação fundamenta-se no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 184), na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 14.791/2023), no Decreto Federal nº 93.872/1986, no Decreto Federal nº 7.983/2013, no Decreto Federal nº 11.271/2022, no Decreto Federal nº 11.531/2023,

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024, e nas demais normas vigentes aplicáveis à matéria.

2.3 Objeto da Contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição dos seguintes equipamentos médico-hospitalares:

- Desfibrilador Convencional;
- Monitor Multiparâmetros;
- Bomba de Infusão;
- Bisturi Elétrico $\geq 300W$;
- Cardioversor / Desfibrilador Bifásico;
- Laringoscópio Adulto.

2.4 Essencialidade dos equipamentos

Os equipamentos listados são classificados como críticos à manutenção da vida e ao suporte a procedimentos cirúrgicos e de urgência/emergência, sendo indispensáveis para o atendimento a pacientes em parada cardiopulmonar, a monitorização contínua de sinais vitais, a administração segura de medicamentos intravenosos, a realização de procedimentos cirúrgicos e o manejo de vias aéreas em situações críticas. A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete diretamente a capacidade operacional da unidade.

2.5 Urgência e emergência cardiovascular

Desfibriladores, cardioversores e monitores multiparâmetros são essenciais ao atendimento imediato de eventos cardiovasculares graves. Sua indisponibilidade eleva o tempo de resposta em emergências, aumenta o risco de desfechos adversos e compromete a efetividade e a segurança clínica do atendimento.

2.6 Centro cirúrgico e procedimentos invasivos

O bisturi elétrico $\geq 300W$ e o monitor multiparâmetros são fundamentais para a realização de procedimentos cirúrgicos com segurança e precisão, assegurando controle hemostático eficiente, monitorização contínua durante atos anestésico-cirúrgicos e redução de riscos intraoperatórios.

2.7 Segurança na administração de medicamentos

A bomba de infusão garante controle preciso de volume e tempo na administração de medicamentos e soluções intravenosas, especialmente em pacientes críticos, reduzindo riscos de erros de dosagem, complicações terapêuticas e eventos adversos relacionados à infusão.

2.8 Adequação à demanda assistencial e eficiência na gestão de recursos

O aumento da demanda por atendimentos hospitalares exige a ampliação e atualização do parque tecnológico da unidade. A substituição e modernização dos equipamentos proporcionam maior confiabilidade operacional, redução de custos com manutenção corretiva recorrente e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em observância ao princípio constitucional da eficiência.

2.9 Conclusão

A aquisição dos equipamentos objeto desta licitação visa, em última análise, ampliar a capacidade resolutive da Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité no atendimento pelo SUS, reduzindo a fila de espera para procedimentos cirúrgicos e evitando a transferência

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





desnecessária de pacientes para unidades de referência, com o conseqüente alívio da pressão sobre a rede assistencial regional.

3 ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Presidente do Conselho Diretor	Roberto Fernandes Laranjeira

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dará por Pregão Eletrônico, por se tratar de produtos que têm características padrão. O critério de julgamento será o menor preço global.

Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

As especificações dos objetos descritos na proposta deverão ser fiéis ao produto ofertado pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo, contendo as características dos produtos com riqueza de detalhes, marcas ou referências, e outros dados que possam ser utilizados para o conhecimento do produto ofertado.

4.1 Sustentabilidade

A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos:

- A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na legislação vigente;
- Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que, além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores;
- Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.2 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantidade para o presente certame é a seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND	QTD
1	Desfibrilador Convencional	UND	2
2	Monitor Multiparâmetros	UND	3
3	Bomba de Infusão	UND	5
4	Bisturi Elétrico	UND	3
5	Cardioversor	UND	1
6	Laringoscópio Adulto	UND	4

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 Das soluções

Solução 1 - reparo e manutenção dos equipamentos em uso

Solução 2 - aquisição de equipamentos novos

6.2 Da análise

Solução 1 - Os equipamentos já foram submetidos a diversas manutenções e apresentam falhas recorrentes. Além do mais, os custos são altos, os itens são obsoletos e as peças difíceis de encontrar, prolongando o tempo de inatividade do equipamento.

Solução 2 - esta solução demonstrou ser mais vantajosa para a Fundação, uma vez que com os itens novos, obtém-se a garantia de fábrica e suporte técnico mais ágil; há uma redução de riscos de falhas inesperadas; os modelos mais novos possuem sistemas de economia de recursos, sem contar que uma das vantagens é que as novas tecnologias têm reduzido os ruídos desses instrumentos.

6.3 Das alternativas de contratação

Dentre as possíveis alternativas para a presente aquisição, tem-se:

Solução 1: dispensa de licitação

Solução 2: adesão a ata de registro de preços

Solução 3: Pregão Eletrônico

Solução 1: A dispensa de licitação é uma exceção à regra geral, regulada pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). É uma contratação direta que dispensa o processo licitatório tradicional, é mais ágil, transparente e eficiente, exige menos documentação que o pregão, permite uma melhor negociação com fornecedores, gera economia para os cofres públicos e é registrada em um sistema online, aumentando o controle social e a prestação de contas. No entanto, para essa aquisição específica, não cabe dispensar licitação, uma vez que a estimativa de valor ultrapassa o limite do valor da dispensa.

Solução 2: A adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP) pode ser vantajosa para órgãos públicos, mas também pode apresentar algumas desvantagens. Conquanto se tem como vantagens a agilidade, uma vez que a ARP já define fornecedores qualificados e disponíveis, agilizando o processo de aquisição, entre outros como a otimização de processos e a redução de custos, tem-se como desvantagens a necessidade de alocar recursos humanos para atualizar tabelas e a impossibilidade de prever todos os itens a serem adquiridos.

Solução 3: O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação que permite à administração pública adquirir bens e serviços comuns de forma rápida, econômica e transparente. Proporciona uma série de vantagens como rapidez, economia, transparência e competitividade. A disputa de lances em tempo real promove uma concorrência mais acirrada, resultando em propostas com preços menores. Para a presente aquisição, mostra-se o meio mais viável e vantajoso.

6.4 Da pesquisa de preços

A presente pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que autoriza a estimativa do valor da contratação mediante pesquisa direta com fornecedores do ramo, mediante solicitação formal e obtenção de propostas comerciais. A comprovação das consultas realizadas está

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 - Bairro, Centro - CEP 46.400-000 - Caetité - BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 - 3454-1811 - 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





amparada pelos espelhos dos e-mails enviados e recebidos, os quais integram o processo como documentos probatórios da pesquisa.

Dos Fornecedores Consultados

Foram consultados diretamente 4 (quatro) fornecedores do segmento de equipamentos hospitalares, com solicitação de proposta encaminhada por e-mail no período de 20 a 22 de abril de 2026. Os fornecedores consultados e as datas de recebimento das respostas são os indicados a seguir:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	DATA DO E-MAIL
1	Bahia Médica Sociedade Comercial Ltda ME	63.231.625/0001-84	22/04/2026
2	Prime Medical Comércio de Material Médico Ltda	09.342.946/0001-00	20/04/2026
3	Qualimedical Equipamentos Médicos Ltda	08.149.739/0001-71	22/04/2026
4	Representech Representações Ltda	34.955.578/0001-13	22/04/2026

Da Metodologia de Apuração do Preço de Referência

Para fins de apuração do preço de referência de cada item, foram adotados os seguintes critérios, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

- Itens com 4 (quatro) cotações válidas — Lotes I, III, IV e V: adotou-se o PREÇO MEDIANO, obtido pela média aritmética dos dois valores centrais após ordenação crescente das propostas, por ser a medida estatística mais robusta para neutralizar eventuais valores atípicos.
- Itens com 3 (três) cotações válidas — Lotes II e VI: a empresa Prime Medical não apresentou proposta para esses itens. Diante da
- impossibilidade de calcular a mediana com número ímpar de propostas de forma representativa neste contexto, adotou-se a MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES das três cotações obtidas, conforme admitido pela IN SEGES/ME nº 65/2021 para situações em que há número reduzido de propostas válidas.

1- Da Estimativa do Valor da Contratação

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UND	QTD	PREÇO REF. UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	I	Desfibrilador / Cardioversor / Monitor Cardíaco Manual	UND	2	R\$ 36.500,00	R\$ 73.000,00
2	II	Monitor Multiparâmetros para UTI	UND	3	R\$ 40.218,33	R\$ 120.654,99
3	III	Bomba de Infusão Volumétrica Linear	UND	5	R\$ 10.895,00	R\$ 54.475,00
4	IV	Bisturi Elétrico — Unidade Eletrocirúrgica de Alta Potência	UND	3	R\$ 37.200,00	R\$ 111.600,00
5	V	Cardioversor / Desfibrilador com Marcapasso Transcutâneo (DEA)	UND	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
6	VI	Kit Laringoscópio Adulto — Fibra Óptica LED	KIT	4	R\$ 6.419,00	R\$ 25.676,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:						R\$ 420.405,99

O valor global estimado da contratação é de **R\$420.405,99 (Quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos)**, sendo este o valor máximo de referência para fins de julgamento da proposta.

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global dessa licitação é de **R\$420.405,99 (Quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos).**

A licitação será realizada em LOTES, conforme tabela constante no Termo de Referência e neste instrumento, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão da fiel entrega do objeto em questão.

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que atende a Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba é a aquisição dos bens já descritos acima.

A escolha da solução pela aquisição dos referidos equipamentos, visa a melhoria da qualidade na prestação de serviços.

O prazo de garantia, além do já ofertado pela fabricante e/ou pela CONTRATADA, será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 a contratação será parcelada quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O parcelamento por lote, pressupõe à economicidade e à ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade dos objetos, possam fazê-lo com relação a LOTES. Outrossim, o parcelamento visa minimizar que itens restem desertos e, consequentemente, interrompa ou dificulte os serviços da Fundação hospitalar.

Além do mais, a forma parcelada permite que um mesmo fornecedor possa se interessar na disputa de mais de um item dentro do processo licitatório.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não se faz necessária nenhuma adequação, visto que a Fundação hospitalar dispõe de estrutura física para receber os equipamentos e de pessoal habilitado para a fiscalização dos contratos.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra contratações correlatas ou interdependentes que guardam relação com o objeto que precisam ser adquiridas para a sua completa execução, uma vez que para a aquisição dos itens, a Fundação Hospitalar dispõe de estrutura física e técnica para recebe-lo.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos:

- A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na legislação vigente;
- Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que, além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores;

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





- Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

14 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante do exposto, verifica-se que o estudo preliminar evidencia que a contratação é tecnicamente viável e necessária.

Caetité, de 23 de fevereiro a 22 de abril de 2026.

Roberto Fernandes Laranjeira
Presidente do Conselho Diretor

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





FUNDAÇÃO HOSPITALAR
E MATERNIDADE
Senhora Santana

Cuidar da sua saúde é nossa paixão a mais de 60 anos.



Amigos da
FUNDAÇÃO

A amizade que te beneficia.

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133/21 – Aquisição

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).

1.1 DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para atender a Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba, conforme Convênio Transferegov.Br nº 937201, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde a Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE I — DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDÍACO MANUAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UM	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	<p>DESFIBRILADOR/CARDIOVERSOR/MONITOR CARDÍACO MANUAL</p> <p>Equipamento destinado à desfibrilação, cardioversão sincronizada e monitoramento cardíaco, com marcapasso externo transcutâneo e oximetria de pulso, para uso em pacientes adultos e pediátricos, em ambiente hospitalar.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>Tipo de Equipamento: Desfibrilador/cardioversor/monitor cardíaco manual, com marcapasso externo transcutâneo integrado, para uso adulto e pediátrico.</p> <p>Modo de Operação: Manual. O operador analisa o ritmo cardíaco, seleciona o nível de energia e executa a descarga. Deve possuir modo de cardioversão sincronizada com detecção automática da onda R e indicação visual de sincronismo na tela.</p> <p>Forma de Onda: Bifásica exponencial truncada ou retilínea bifásica.</p> <p>Não serão aceitos equipamentos com tecnologia de onda monofásica.</p> <p>Energia de Desfibrilação: Faixa de energia ajustável de 1 Joule a 360 Joules para uso adulto. No mínimo 15 (quinze) níveis de seleção de energia.</p> <p>Tempo de Carga: Para carga máxima de 360 Joules: no máximo 7 (sete) segundos com bateria totalmente carregada.</p> <p>Pás/Eletrodos: 01 (um) par de pás rígidas (paddles) reutilizáveis para adulto, com botões de carga e disparo integrados. 01 (um) par de pás pediátricas ou adaptador pediátrico para as pás adulto. Deve ser compatível com eletrodos adesivos descartáveis multifunção (para desfibrilação, cardioversão, marcapasso e monitorização), em tamanhos adulto e pediátrico, com conectores padrão.</p> <p>Tela/Monitor: Visor colorido (LCD ou LED) sensível ao toque de no mínimo 8 (oito) polegadas. Resolução mínima de 800 x 600 pixels. Exibição simultânea de no mínimo 5 (cinco) traçados: ECG, curva pletismográfica de SpO2 e pelo menos três parâmetro adicional. Brilho ajustável. Visível sob luz direta.</p> <p>ECG — Monitorização: Monitorização por 3 (três) e 5 (cinco) derivações, com cabo paciente. Monitorização através das pás de desfibrilação (visualização rápida sem necessidade de cabo). Faixa</p>	Und	02	36.500,00	73.000,00

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br



Amigos da
FUNDAÇÃO

A amizade que te beneficia.



<p>de frequência cardíaca: 15 a 300 bpm, com resolução de 1 bpm. Filtros: modo monitoramento, modo diagnóstico. ECG — Análise: Detecção e rejeição de pulsos de marcapasso. Análise de arritmias com identificação de no mínimo 10 (dez) tipos, incluindo: fibrilação ventricular, taquicardia ventricular, assistolia, fibrilação atrial, extrasístoles ventriculares e supraventriculares. SpO2 — Oximetria: Oximetria de pulso integrada ao equipamento. Exibição de curva pletismográfica e valores numéricos de saturação e frequência de pulso. Faixa de medição: 0 a 100%. Precisão: $\pm 2\%$ na faixa de 70 a 100%. Faixa de frequência de pulso: 25 a 250 bpm. Índice de perfusão (desejável). Impedância: Sistema de monitoramento de impedância transtorácica do paciente, com indicação numérica ou gráfica na tela, para verificação da qualidade do contato eletrodo-pele antes e durante a descarga. Marcapasso Externo: Marcapasso transcutâneo integrado, com modo fixo (assíncrono) e modo demanda, ambos obrigatórios. Frequência de estimulação: 30 a 180 ppm. Corrente de saída: 10 a 200 mA. Largura de pulso compatível com uso transcutâneo. Circuito de amplificação do ECG protegido contra descargas do próprio marcapasso. Registrador/Impressora: Impressora térmica integrada para registro contínuo de ECG em tempo real e registro de eventos (pré e pós-choque). Velocidades de registro: 25 mm/s e 50 mm/s. Papel térmico de no mínimo 50 mm de largura. Bateria: Bateria recarregável de ion-lítio (Li-Ion) ou tecnologia superior. Capacidade mínima: 200 (duzentas) descargas de 200J ou 4 (quatro) horas de monitorização contínua sem recarga. Indicação visual na tela: nível de carga da bateria, modo de operação (rede ou bateria), carregamento em curso, carga completa. Alarme sonoro e visual de bateria baixa. Tempo de recarga total: máximo 5 (cinco) horas. Alimentação Elétrica: Bivolt automático (100-240V, 50/60Hz). Operação simultânea com bateria e rede elétrica. Cabo de alimentação com plugue no padrão NBR 14136. Memória e Dados: Memória interna para armazenamento de no mínimo 100 (cem) eventos, incluindo traçados de ECG pré e pós-choque. Porta USB e/ou cartão SD para exportação de dados. Registro automático com data, hora e parâmetros de cada evento. Proteção e Segurança: Índice de proteção mínimo IP55. Proteção à prova de desfibrilação em todas as entradas de paciente. Teste automático de funcionamento (autocheck) ao ligar. Peso: Máximo 8 (oito) quilogramas com bateria instalada. Portabilidade: Design compacto com alça de transporte integrada ao corpo do equipamento. Possibilidade de fixação em suporte de parede ou carro de emergência. Software: Interface do operador em língua portuguesa. Acessórios que Devem Acompanhar o Equipamento: 01 Par de pás rígidas reutilizáveis adulto com botão de carga e disparo integrados; 01 Par de pás pediátricas ou adaptador pediátrico para as pás adulto; 01 Cabo paciente de ECG com 3 (três) vias, adulto/pediátrico (cabo tronco + rabichos); 01 Cabo paciente de ECG com 5 (cinco) vias, adulto/pediátrico (cabo tronco + rabichos); 01 Sensor de SpO2 reutilizável tipo clip, adulto; 01 Cabo extensão para sensor de SpO2; 01 Bateria recarregável de ion-lítio; 01 Cabo de alimentação elétrica com plugue padrão NBR 14136; 03 Rolos de papel térmico para impressora integrada; 01 Manual de operação em</p>				
---	--	--	--	--

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





Cuidar da sua saúde é nossa paixão a mais de 60 anos.



A amizade que te beneficia.

língua portuguesa (físico e/ou digital); 01 Manual de serviço técnico em português ou inglês (físico e/ou digital). Conformidade e Documentação: Registro ANVISA válido e vigente. Certificação NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-4 (INMETRO). CBPF vigente (ANVISA). Garantia on-site 12 meses. Reposição de peças e assistência técnica por mínimo 5 anos. Treinamento operacional mínimo 4 horas com certificado.				
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$73.000,00

LOTE II — MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UM	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA UTI Características técnicas mínimas: Monitor Multiparâmetro Modular e Intercambiável sem RACK ou cabos de interface, módulos inseridos no corpo do monitor, que seja capaz de satisfazer todos os requisitos de monitorização. Deve possuir no mínimo 3 slots no bloco principal para encaixe dos Módulos adicionais; Deve possuir os seguintes parâmetros: ECG, Respiração, Temperatura, PNI, 2PI e Capnografia (ETCO2) Sidestream; Deve possuir Visor de cristal líquido colorida (LCD), tamanho de Tela 15 a 20" (Resolução mínima 1024 x 768) sensível ao toque (touchscreen); pelo menos 13 (Treze) formas de onda; Possibilidade de configuração de diferentes telas, como números grandes, e comunicação com central de monitoramento. Deve possuir alça de transporte integrada ao aparelho; Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e tela touch screen; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 96 horas, mínimo de 200 conjuntos de eventos de alarme, 1000 conjuntos de medições de PNI e 200 conjuntos de eventos de arritmias, além de possuir memória de eventos de alarmes. Capacidade de expansão de memória de tendências através de cartão de memória ou Interface USB; Deve possuir alarmes audiovisuais ajustáveis pelo operador com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa); alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros); Deve permitir a conexão em rede através do protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ 45; Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático; Possibilidade de atualização de software sem alteração de hardware, aplicando USB ou Cartão de memória SD; Interfaces: 2 portas USB, Rede RJ-45, Conector RACK, Saída de Vídeo VGA ou DVI para monitor escravo; Sincronismo para Cardioversor; Alimentação à bateria interna por no mínimo 2 horas, indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. Software de interface na língua portuguesa. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos; Possibilidade de conexão bidirecional com a Central e comunicação através do protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração. Possibilidade de inclusão de módulos futuros como Capnografia (ETCO2) Sidestream e	Und	03	40.218,33	120.654,99

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br



A amizade que te beneficia.



Cuidar da sua saúde é nossa paixão a mais de 60 anos.



A amizade que te beneficia.

<p>Mainstream; Módulo de SPO2 Nellcor ou Masimo ou Fast-SPO2/; Módulo registrador, capacidade de instalação de até 6 canais de Pressão Invasiva (PI); Possibilidade de expansão para até 6 canais de Pressão Invasiva (PI); Possibilidade, comprovada em manual, de medida de DELTA PP (PPV) AUTOMÁTICO; Módulo de índice de sedação anestésica (BIS), Analisador de Agentes Anestésicos (A.G), Débito Cardíaco por termodiluição (DC), Débito Cardíaco contínuo (I.C.G) e Módulo de Respiração Mecânica (RM); A central deverá possuir registro próprio na ANVISA. Não deve pesar mais que 10 kg; Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior; Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 85%. Parâmetros que devem acompanhar o monitor: ECG: Deve possuir compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias; Número de derivações: 7 derivações; faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; Possibilidade de exibição de 12 derivações com cabo paciente de 10 vias; Possibilidade de medição do intervalo QT/QTc; Resolução da medida de FC: 1 bpm; Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso; Deve possuir monitorização de segmento ST em todas derivações; Possuir algoritmo avançado de análise de arritmia com detecção de no mínimo 27 arritmias distintas mínima: segmento st, fa, esvs, taq-v, fib-v, atriais e supraventriculares, dentre outras; Respiração: Método bioimpedância (ou impedância) torácica; Faixa de frequência respiratória 0 a 120rpm; com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. Temperatura cutânea: Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; com faixa de medida de 10 °C a 45 °C; Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos); Pressão Não Invasiva: Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); Modos de medida: Manual, Automática e STAT; Faixa de medida total: pelo menos 10 a 270 mmHg; intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 5 horas; Deve possuir proteção contra pressão excessiva para tipo paciente (adulto/pediátrico e neonatal); Oximetria: Visualização da curva Plestimografia; Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; Indicação numérica ou gráfica do índice de perfusão; Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; Intervalo de medição: 0 a 100%; Resolução: 1%; Precisão: 3%; Faixa de FP: 25 a 300 bpm; Índice de perfusão de 0 a 10 (0 a 100%); Capnografia Sidestream; Método: Técnica de absorção por infravermelho; Faixa de Medida de CO2: 0 mmHg ~ 150 mmHg; Precisão: 0,1 mmHg (0 a 69 mmHg); 0,25 mmHg (70 a 150 mmHg); Resolução: 1 mmHg; Modo: Adulto, Pediátrico, Neonato; Faixa de Medida de FiCO2: 3 mmHg ~ 50 mmHg; Resolução: 1 mmHg; Pressão Invasiva (PI) 2 canais P1/P2: -50 mmHg ~ 300 mmHg; Resolução: 1mmHg Faixa de medição: 20 bpm a 300 bpm; Exatidão ou precisão: ±1mmHg Sensibilidade: 5 (µV/V/mmHg Cálculo da Variação da Pressão de Pulso (Delta PP ou VPP) Automático; DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO os seguintes acessórios:</p>				
--	--	--	--	--

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br



A amizade que te beneficia.



<p>01 unidade Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico (cabo tronco mais rabichos). 02 unidades de Manguito/Abraçadeira uso Adulto para PNI 01 unidade Mangueira extensão uso Adulto para PNI 01 unidade sensor SPO2 reutilizável Clip Adulto 01 unidade sensor de temperatura de Pele 01 unidade sensor de temperatura Retal/Esofágico 01 unidade Bateria de lítio. 01 unidade Linha de amostragem. 01 unidade Filtro CO2; 01 unidade Cânula Nasal ou Adaptador de vias aéreas; 01 unidade Cabo de energia. 01 unidade cabo de pressão invasiva 01 unidade kit transdutor de pressão invasiva 01 unidade Manual operacional do equipamento em português. Garantia mínima: 12 meses Documentação: A) Certificação RMS (Registro no Ministério da Saúde) emitida pela ANVISA ou sua publicação no Diário Oficial da União; B) Certificação de conformidade com as Normas: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30, NBR IEC 60601-2-27 e RDC 59 OU RDC 16; C) Conter Declaração de que o produto está coberto por garantia on-site integral do equipamento de 12 meses, para serviços e reposição de peças, prestada diretamente pela empresa ou pela fabricante, através de sua rede de assistência técnica localizada na região do Hospital. D) Declaração de reposição de peças e prestação de serviços pelo fabricante por um período de pelo menos 5 anos.</p>					
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$120.654,99

LOTE III — BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UM	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	<p>BOMBA DE INFUSÃO Bomba de infusão pa equipo universal, volumétrica linear, para uso em infusão de soluções por via enteral ou parenteral, com controle eletrônico programável. Deve utilizar equipos comuns "padrão" de micro e macrogotas, tubo de PVC de 3,6 a 4,2 mm. Deve possuir sistema de propulsão peristáltico linear. O desvio da vazão com equipo padrão não deve exceder a, +/- 5% da vazão programada. Deve ter três tipos de programação de infusão: ml/h x volume limite, tempo x volume limite e peso x concentração x dose. A vazão deve ser de 0,1 a 999,9 ml/h e controle de volume a infundir de 0,1 a 9999 ml. Deve ter peso corpóreo máximo de kg. Limite de concentração de droga: 00,01 a 99,9 mg/ml ou 00,1 a 99,9 µg/ml. Limite de dose de manutenção: 000,01 a 999,99 mg/kg/min ou 000,01 a 999,99 µg/kg/min. Limite de dose inicial: 000,01 a 999,9 µg/kg/min ou 000,01 a 999,99 mg/kg/min. Taxa de KVO ajustável de 0,1 a 3,0 ml/h. Bolus ajustável até 0,1 a 999,9 ml/h. Possuir funções de titulação durante infusão, balanço hídrico, zerar volume, ajuste de KVO, ajuste de bolus, ajuste de</p>	Und	05	10.895,00	54.475,00

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





	occlusão, ajuste do volume do alarme e memória da última infusão. Deve ter display com apresentação constante da vazão, volume limite, volume infundido, tempo total e tempo restante da infusão ou apresenta a vazão, a dose, o volume infundido e o tempo de infusão quando programado em peso x concentração x dose. Possuir detector de ar ultrassônico e sensor de pressão regulável de 20 a 120 kPa. Pré-alarmes: fim da bateria e fim da infusão. Alarmes visuais e sonoros: vazão livre, funcionamento em KVO, oclusão, ar-na-linha, porta aberta, frasco vazio, infusão completa, bateria baixa, erro de programação e espera. Alimentação 110 a 230 volts automático, 50/60 Hz. Bateria recarregável de longa vida com, pelo menos, 5 horas de duração e peso não superior a 3,0 kg. Possuir registro ANVISA.				
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$54.475,00

LOTE IV — BISTURI ELÉTRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UM	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
1	<p>(BISTURI ELÉTRICO) - UNIDADE ELETROCIRÚRGICA DE ALTA POTÊNCIA</p> <p>Unidade eletrocirúrgica (bisturi eletrônico) de alta potência, microprocessada, com leitura de impedância tissular, sistema de segurança com monitoramento da placa de retorno e modos monopolar e bipolar, para uso em centro cirúrgico.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas:</p> <p>Tipo de Equipamento: Unidade geradora eletrocirúrgica de alta frequência (bisturi eletrônico), microcontrolada por microprocessadores, capaz de realizar leitura de impedância dos tecidos em tempo real nos modos monopolar e bipolar, com ajuste automático de potência.</p> <p>Potência do Gerador: Corte puro: mínimo de 300W (em carga de 300 ohms). Corte com hemostasia (blend): mínimo de 120W, com no mínimo 3 (três) níveis de mistura corte/coagulação. Coagulação monopolar: mínimo de 100W. Bipolar: mínimo de 70W.</p> <p>Modos de Operação: Monopolar: corte puro, corte com hemostasia (blend), coagulação suave (dessecação), coagulação forçada (fulguração), coagulação spray (aspersão). Bipolar: com ajuste fino de potência, adequado para procedimentos delicados e microcirurgia.</p> <p>Frequência de Operação: Frequência fundamental entre 300 kHz e 4 MHz, conforme normas de segurança para equipamentos eletrocirúrgicos.</p> <p>Segurança do Paciente: Sistema de monitoramento contínuo da qualidade de contato da placa de retorno do paciente (sistema REM — Return Electrode Monitoring, CQM — Contact Quality Monitoring, ou tecnologia equivalente), com alarme sonoro e visual e corte automático de energia em caso de desconexão ou contato inadequado. Tecnologia de proteção contra queimaduras em locais alternativos, incluindo compatibilidade com eletrodos de monitorização cardíaca (ECG).</p>	Und	03	37.200,00	111.600,00

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





Cuidar da sua saúde é nossa paixão a mais de 60 anos.



A amizade que te beneficia.

<p>Energia de Descarga: Adulto: faixa de 1 Joule a 360 Joules. Pediátrico: seleção de energia adequada a pacientes pediátricos. No mínimo 15 (quinze) possibilidades de ajuste de carga. Tempo de carregamento para carga de 360J: no máximo 7 (sete) segundos. Disparo: Em modo manual: ativação simultânea de dois controles de segurança (um em cada pá). Indicação visual e/ou sonora das fases da desfibrilação: carga em andamento, pronto para descarga e descarga realizada. Tela: Visor colorido (LCD ou LED), tecnologia capacitiva sensível ao toque (touchscreen), de no mínimo 8 (oito) polegadas. Exibição de: traçado de ECG, curva e valor numérico de SpO2, parâmetros do marcapasso (quando ativo), nível e estado da bateria. ECG — Monitorização: Monitorização através das pás de desfibrilação (visualização rápida) e por cabo paciente de 3 (três) e 5 (cinco) vias. Faixa de frequência cardíaca: 15 a 300 bpm. Detecção e rejeição de pulsos de marcapasso. Análise de segmento ST (desejável). Filtros: monitoramento e diagnóstico. SpO2 — Oximetria: Oximetria de pulso integrada com curva pletismográfica e valores numéricos de saturação e frequência de pulso. Faixa: 0 a 100%. Precisão: $\pm 2\%$ (faixa de 70 a 100%). Alarmes visuais e sonoros programáveis. Marcapasso Transcutâneo: Marcapasso externo transcutâneo integrado, com modo fixo (assíncrono) e modo demanda, ambos obrigatórios. Frequência de estimulação: 30 a 180 ppm. Corrente de saída: 10 a 200 mA. Circuito de amplificação do monitor de ECG protegido contra danos causados pela descarga do próprio marcapasso. Registrador/Impressora: Impressora térmica integrada para registro contínuo de ECG e eventos. Velocidades: 25 mm/s e 50 mm/s. Registro automático pré e pós-choque. Bateria: Recarregável de íon-lítio (Li-Ion) ou tecnologia superior, incorporada ou acoplada ao equipamento. Capacidade mínima: 100 (cem) choques de 200J por carga completa, ou 4 (quatro) horas de monitorização contínua. Indicações visuais obrigatórias na tela: nível de carga, carregamento em curso, carga completa. Alarme sonoro e visual de bateria baixa. Alimentação Elétrica: Bivolt automático (100-240V, 50/60Hz). Cabo de alimentação com plugue padrão NBR 14136. Memória: Memória interna para armazenamento de no mínimo 50 (cinquenta) eventos, incluindo traçados de ECG. Porta USB e/ou cartão SD para exportação de dados. Proteção: Índice de proteção mínimo IP55 para uso hospitalar. Proteção à prova de desfibrilação em todas as entradas de paciente. Teste automático ao ligar. Peso: Máximo 8 (oito) quilogramas com bateria instalada. Portabilidade: Design compacto com alça de transporte integrada. NOTA: Caso o equipamento se destine adicionalmente a uso pré-hospitalar (SAMU, resgate), o índice de proteção mínimo deverá ser IP55, mediante justificativa técnica.</p> <p>Acessórios que Devem Acompanhar o Equipamento: 01 Par de pás reutilizáveis adulto com botão de disparo integrado; 01 Par de pás pediátricas ou adaptador pediátrico; 01 Cabo paciente de ECG com 5 (cinco) vias; 01 Sensor de SpO2 reutilizável tipo clip adulto + cabo de extensão; 01 Bateria recarregável de íon-lítio; 03 Rolos de papel térmico; 01 Cabo de energia padrão NBR 14136; 01 Manual de operação em português; Todos os cabos, conectores e adaptadores necessários ao perfeito funcionamento.</p>				
--	--	--	--	--

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br



A amizade que te beneficia.



Cuidar da sua saúde é nossa paixão a mais de 60 anos.



A amizade que te beneficia.

Conformidade e Documentação: Registro ANVISA válido. Certificação NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-4 (INMETRO). CBPF vigente. Garantia on-site 12 meses (Bahia). Reposição de peças mín. 5 anos. Treinamento operacional mín. 4 horas com certificado.				
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$35.000,00

LOTE VI — KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO — FIBRA ÓPTICA LED					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UM	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	<p>KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO — FIBRA ÓPTICA LED Kit laringoscópio para intubação orotraqueal em pacientes adultos, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico AISI 304, com sistema de iluminação por fibra óptica e tecnologia LED de alta intensidade (luz branca fria, temperatura de cor 4.000 a 6.500 K), proporcionando campo de visão amplamente iluminado, sem sombras e sem aquecimento da lâmina. Acondicionado em estojo rígido próprio, forrado internamente, com compartimentos individuais para cada componente.</p> <p>Especificações Técnicas Mínimas: Cabo (Punho): Confeccionado em aço inoxidável cirúrgico AISI 304, acabamento acetinado antirreflexo, com recartilhado (grip) antideslizante para empunhadura segura mesmo com luvas úmidas. Dimensões: diâmetro de 28 a 32 mm, comprimento de 125 a 135 mm (tamanho padrão adulto). Sistema de encaixe padrão ISO 7376:2020 (Green Standard/System), garantindo compatibilidade universal com lâminas de outros fabricantes que sigam o mesmo padrão. Iluminação por LED de alta intensidade com módulo óptico integrado no cabo, transmitindo luz através de fibra óptica embutida nas lâminas. Intensidade luminosa mínima de 15.000 lux na ponta da lâmina. LED com vida útil mínima de 50.000 horas. Alimentação por 2 (duas) pilhas alcalinas tipo C (médias/LR14), com autonomia mínima de 10 horas de uso contínuo. Lâminas Curvas (tipo Macintosh): 03 (três) lâminas curvas nos tamanhos nº 3, nº 4 e nº 5, confeccionadas em aço inoxidável cirúrgico AISI 304, com acabamento acetinado antirreflexo. Perfil anatômico Macintosh com flange de altura adequada para afastamento da língua e guia do tubo endotraqueal. Fibra óptica embutida na estrutura da lâmina, com saída de luz posicionada na porção distal, proporcionando iluminação direta da glote sem projeção de sombras. Ponta da lâmina com design atraumático (arredondado e polido). Encaixe padrão ISO 7376:2020 (Green Standard). Totalmente autoclaváveis a 134°C/18 minutos (esterilização a vapor sob pressão). Lâminas Retas (tipo Miller): 03 (três) lâminas retas nos tamanhos nº 3, nº 4 e nº 5, confeccionadas em aço inoxidável cirúrgico AISI 304, com acabamento acetinado antirreflexo. Perfil reto tipo Miller com ponta curva (flange reduzida) para elevação direta da epiglote. Fibra óptica embutida na estrutura da lâmina, com saída de luz posicionada na porção distal. Ponta atraumática. Encaixe padrão ISO 7376:2020 (Green Standard). Totalmente autoclaváveis a 134°C/18 minutos.</p> <p>Acessórios e Composição do Kit: 01 Cabo (punho) em aço inoxidável com módulo LED integrado; 01 Lâmina curva Macintosh nº 3; 01 Lâmina curva Macintosh nº 4; 01</p>	Kit	04	6.419,00	25.676,00

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br



A amizade que te beneficia.



<p>Lâmina curva Macintosh nº 5; 01 Lâmina reta Miller nº 3; 01 Lâmina reta Miller nº 4; 01 Lâmina reta Miller nº 5; 02 Pilhas alcalinas tipo C (LR14) instaladas; 01 Lâmpada LED reserva (ou módulo óptico reserva); 01 Estojo rígido próprio, forrado, com compartimentos individuais; 01 Manual de instruções em língua portuguesa.</p> <p>Requisitos de Qualidade e Segurança: Material: Aço inoxidável cirúrgico AISI 304 (cabo e lâminas). Esterilização: Todas as lâminas e o cabo devem ser totalmente autoclaváveis a 134°C. Norma de encaixe: ISO 7376:2020 (Green Standard/System). Registro ANVISA válido e vigente (Classe de Risco II). Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) vigente, emitido pela ANVISA, para o fabricante. Conformidade com a norma NBR ISO 7376 (Laringoscópios para intubação traqueal). Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, cobrindo cabo, lâminas, sistema óptico e módulo LED. Declaração de disponibilidade de peças de reposição (lâminas, módulo LED, fibra óptica) por no mínimo 5 (cinco) anos após o fornecimento.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE:				R\$25.676,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$420.405,99 (Quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e nove centavos).

- 1.3 Os produtos deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.
- 1.4 As embalagens dos produtos devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e expressar claramente a data de validade do produto, que deverá ser de acordo com o termo de referência, contados a partir da data de recebimento.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por igual período;
- 1.6 O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021).

Histórico e Origem do Processo

A presente licitação constitui o prosseguimento do processo de aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares iniciado no exercício anterior, financiado com recursos do Convênio Transferegov.br nº 937201/2022, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, e a Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité – BA, no âmbito do processo administrativo federal nº 25000.174246/2022-61, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS.

No âmbito do Pregão Eletrônico nº 01/2025, instaurado com a mesma finalidade e dotação orçamentária, foi proferida decisão de homologação parcial, com adjudicação restrita ao Lote III (Arco Cirúrgico), em razão de planejamento financeiro e da progressividade na liberação dos recursos federais empenhados, nos termos da decisão administrativa exarada pela autoridade competente naquele certame. Os demais lotes, não adjudicados naquela oportunidade em razão da indisponibilidade financeira então verificada, são objeto do presente Pregão Eletrônico nº 02/2026, dando continuidade à execução do Plano de Trabalho integrante do Convênio, sem

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





Cuidar da sua saúde é nossa paixão a mais de 60 anos.



A amizade que te beneficia.

caracterizar nova dotação ou duplicidade de despesa, mas tão somente a complementação da aquisição originalmente planejada.

Fundamentação Legal

A presente contratação fundamenta-se no disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (art. 184), na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (Lei nº 14.791/2023), no Decreto Federal nº 93.872/1986, no Decreto Federal nº 7.983/2013, no Decreto Federal nº 11.271/2022, no Decreto Federal nº 11.531/2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 e pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28/2024, e nas demais normas vigentes aplicáveis à matéria.

Objeto da Contratação

A presente contratação tem por objeto a aquisição dos seguintes equipamentos médico-hospitalares:

- Desfibrilador Convencional;
- Monitor Multiparâmetros;
- Bomba de Infusão;
- Bisturi Elétrico $\geq 300W$;
- Cardioversor / Desfibrilador Bifásico;
- Laringoscópio Adulto.

Essencialidade dos equipamentos

Os equipamentos listados são classificados como críticos à manutenção da vida e ao suporte a procedimentos cirúrgicos e de urgência/emergência, sendo indispensáveis para o atendimento a pacientes em parada cardiorrespiratória, a monitorização contínua de sinais vitais, a administração segura de medicamentos intravenosos, a realização de procedimentos cirúrgicos e o manejo de vias aéreas em situações críticas. A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete diretamente a capacidade operacional da unidade.

Urgência e emergência cardiovascular

Desfibriladores, cardioversores e monitores multiparâmetros são essenciais ao atendimento imediato de eventos cardiovasculares graves. Sua indisponibilidade eleva o tempo de resposta em emergências, aumenta o risco de desfechos adversos e compromete a efetividade e a segurança clínica do atendimento.

Centro cirúrgico e procedimentos invasivos

O bisturi elétrico $\geq 300W$ e o monitor multiparâmetros são fundamentais para a realização de procedimentos cirúrgicos com segurança e precisão, assegurando controle hemostático eficiente, monitorização contínua durante atos anestésico-cirúrgicos e redução de riscos intraoperatórios.

Segurança na administração de medicamentos

A bomba de infusão garante controle preciso de volume e tempo na administração de medicamentos e soluções intravenosas, especialmente em pacientes críticos, reduzindo riscos de erros de dosagem, complicações terapêuticas e eventos adversos relacionados à infusão.

Adequação à demanda assistencial e eficiência na gestão de recursos

O aumento da demanda por atendimentos hospitalares exige a ampliação e atualização do parque tecnológico da unidade. A substituição e modernização dos equipamentos proporcionam maior

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br



A amizade que te beneficia.



confiabilidade operacional, redução de custos com manutenção corretiva recorrente e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em observância ao princípio constitucional da eficiência.

Conclusão

A aquisição dos equipamentos objeto desta licitação visa, em última análise, ampliar a capacidade resolutive da Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité no atendimento pelo SUS, reduzindo a fila de espera para procedimentos cirúrgicos e evitando a transferência desnecessária de pacientes para unidades de referência, com o conseqüente alívio da pressão sobre a rede assistencial regional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

3.1 A solução que atende a Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba é a aquisição dos bens já descritos acima.

A escolha da solução pela aquisição dos referidos equipamentos, visa a melhoria da qualidade na prestação de serviços.

O prazo de garantia, além do já ofertado pela fabricante e/ou pela CONTRATADA, será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

4.1 A contratação se dará por Pregão eletrônico por se tratar de serviços comuns com especificações usuais de mercado.

4.2 O critério de julgamento será o de menor preço global por lote.

4.3 Poderão participar deste certame as empresas que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados no eventual contrato durante toda a sua vigência.

4.4 A contratação, resultado desta licitação, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura. O objeto não demanda vistoria prévia de local.

4.5 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021).

Condições de Entrega

5.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 5 (cinco) dias úteis, a partir da emissão do pedido feito pela Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba, através do endereço eletrônico administracao@fundacaosenhorasantana.com.br ao(s) respectivo(s) fornecedor(s), vencedores dos lotes licitados, promovidos pela Unidade Requisitante.

5.2 Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.

5.4 Os bens deverão ser entregues na sede da Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba, situada na Rua Quintino Bocaiúva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA.

5.5 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiúva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)

6.1 Das rotinas de fiscalização contratual

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.5.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.2 Da Fiscalização técnica

7.1.9 O fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.1 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.2.2 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.2.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.2.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.2.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





6.3 Da Fiscalização Administrativa

6.3.1 O fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II).

6.3.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.4 Gestor do Contrato

7.1.10 O gestor do contrato, representado pelo Presidente do Conselho Diretor da Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba, pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.4.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.4.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.4.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.4.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.1.11 6.4.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba, (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.4.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)

7.1 Do pagamento

O pagamento ocorrerá somente após a liberação dos recursos pela Concedente (União/Ministério da Saúde) condicionado a aprovação do processo de licitação, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no art. 184, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei de Diretrizes



Orçamentárias do exercício de 2024 (Lei nº 14.791/2023), no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU, nº 33, de agosto de 2023, e alterações posteriores, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024, e das demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria, consoante o processo administrativo n. 25000.174246/2022-61.

7.2 . Do recebimento

7.2.1 O(s) produto(s) e/ou serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias contado do recebimento.

7.2.2 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os produtos(s) entregues, por meio de profissionais técnicos competentes.

7.2.3 Os produtos(s) poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2.4 Os produtos(s) e/ou serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produto(s) e consequente aceitação

7.2.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço global por lote**.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será de forma parcelada de acordo o quantitativo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida pela Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica:

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





Cuidar da sua saúde é nossa paixão a mais de 60 anos.



A amizade que te beneficia.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

- Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

- Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

Habilitação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir;
- Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:
 - sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.
 - sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
 - sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;
- Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br



A amizade que te beneficia.



empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

- Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).
- Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

- As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Pregoeira, quando solicitado.

- Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária relativo à liberação dos recursos e disponíveis para a Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité, referente CONVENIO Nº 937201, conforme a dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, UG/Gestão 257001/00001, assegurado pela 2022NE000992 vinculada ao programa de Trabalho nº 10.302.5018.8535.7156, PTRES 209880, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1002000000, Natureza da Despesa 44.50.42.

Caetité-BA, 22 de abril de 2026.

ROBERTO FERNANDES LARANJEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





ANEXO III
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade de pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

2. Forma de fornecimento

2.1 O fornecimento do objeto será de forma continuada de acordo o quantitativo estipulado em cada ordem de fornecimento do setor de compras e almoxarifado da Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité.

3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.1 Habilitação Jurídica:

3.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

3.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

3.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

3.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

3.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

3.1.8 Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

3.1.9 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;

3.2 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:

3.2.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

3.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

3.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

3.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

3.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





3.2.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho

3.2.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

3.3 Habilitação Econômico-Financeira:

3.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir;

3.3.3 Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

3.3.4 Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme § 6º do Art. 69 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

3.3.5 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.3.6 Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

3.3.7 Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante $\geq 1,0$

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





Índice de Solvência Geral:

Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

3.3.8 O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

3.3.9 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (art. 69, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021).

3.3.10 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.4 Qualificação Técnica

3.4.1 Comprovação através de no mínimo 1(um) atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que a licitante tenha fornecido, de forma satisfatória, produtos compatíveis com o objeto constante da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.4.2 Os atestados deverão referir-se aos serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente

3.4.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados à Pregoeira, quando solicitado.

3.4.4 Toda a documentação relacionada a cada item deverá ser apresentada conforme as especificações descritas em cada lote, quando aplicável.

3.5 Regularidade Fiscal/Sanitária

3.4.1 Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante.



ANEXO IV
DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº _____ sediada (endereço completo) _____, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei:

Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº _____ e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital de Pregão Eletrônico, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com a **Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba**, especialmente no que tange ao inciso III, do Art. 14 da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto do Pregão Eletrônico.

Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba**, nos termos do inciso IV, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o inciso VI, do Art. 68 Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Que, nos termos do inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21 *não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que impossibilita a referida empresa de participar deste processo.*

Caetité – BA, DIA de MÊS de 2026.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA DE CAETITÉ-BA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
E MATERNIDADE
Senhora Santana**

Cuidar da sua saúde é nossa paixão a mais de 60 anos.



Amigos da
FUNDAÇÃO

A amizade que te beneficia.

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA**

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a **Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba**, que na qualidade de licitante vencedora do Edital de Pregão Eletrônico nº XXXX, fornecerá os produtos objeto do referido Pregão de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela **Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba**.

Caetité – BA, xxx de xxxxxx 2026.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA DE CAETITÉ-BA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br



Amigos da
FUNDAÇÃO

A amizade que te beneficia.



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
E MATERNIDADE
Senhora Santana**

Cuidar da sua saúde é nossa paixão a mais de 60 anos.



Amigos da
FUNDAÇÃO

A amizade que te beneficia.

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Nome da Pessoa Jurídica, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Caetité – BA, xxx de xxxxxxx 2026.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA DE CAETITÉ-BA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br



Amigos da
FUNDAÇÃO

A amizade que te beneficia.



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
E MATERNIDADE
Senhora Santana**

Cuidar da sua saúde é nossa paixão a mais de 60 anos.



Amigos da
FUNDAÇÃO

A amizade que te beneficia.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Caetité – BA, xxx de xxxxxxx 2026.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG
do Representante Legal / Assinatura

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA DE CAETITÉ-BA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br



Amigos da
FUNDAÇÃO

A amizade que te beneficia.



ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar a substituição do produto danificado por outro, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, caso ocorra algum imprevisto no produto licitado, durante a execução do contrato de fornecimento oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica, Edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° _____ divulgado pela **Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba.**

Caetité – BA, xxx de xxxxxxx 2026.

Razão Social / CNPJ /
Nome e N° do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA DE CAETITÉ-BA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
E MATERNIDADE
Senhora Santana**

Cuidar da sua saúde é nossa paixão a mais de 60 anos.



Amigos da
FUNDAÇÃO

A amizade que te beneficia.

**ANEXO IX
MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)**

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto à **Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba**, podendo participar no presente processo licitatório Pregão Eletrônico N.º _____, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Caetité – BA, xxx de xxxxxxx 2026.

Razão Social / CNPJ /
Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA DE CAETITÉ-BA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br



Amigos da
FUNDAÇÃO

A amizade que te beneficia.



**ANEXO X
MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA**

Razão Social da Empresa: xx
CNPJ N°: xxxxxxxx. Estadual: xxxxxxxx I. Municipal: xxxxxxxxxx
Endereço: xx
Telefone: (DDD) xxxxxxxx E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias
Pagamento: Banco: xxxxx Agência: xxxxx Conta Corrente: xxxxxxxxx
Rep. da Empresa: xxxxxxxx End.: RG nº: xxxxxxxxx CPF nº. xxxxxxxxxx
Planilha com informações, conforme abaixo.

OBJETO
XX

LOTE							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UM	QUANT	P.UNIT.	P.TOTAL

No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, transportes, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital de pregão Eletrônico.

Caetité – BA, xxx de xxxxxxx 2026.

Razão Social / CNPJ / Nome e N° do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR SENHORA SANTANA DE CAETITÉ-BA. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE.

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiúva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





ANEXO XI
MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
CONTRATO Nº XX/202XX

Contrato visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para atender a Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba, que entre si celebram a Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba e a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Termo de Contrato celebrado entre a **Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba** e a Empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na forma que se segue:

CONTRATANTE: Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Diretor, o Senhor Roberto Fernandes Laranjeira.

CONTRATADA: Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, endereço eletrônico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xx, xxxxx, xxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxx, xxx, xxxxxx, xxxxx, cep xxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE de um lado e CONTRATADO (A) de outro, celebram o presente instrumento particular de contrato para aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para atender a Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba, conforme Convênio Transferegov.Br nº 937201, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde a Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal 14.133/21.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para atender a Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba, conforme Convênio Transferegov.Br nº 937201, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde a Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde – SUS, conforme condições, quantidades e exigências

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiúva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE

Item	Descrição	Marca	Qtde	Unid.	R\$ Uni.	R\$ Total
1						
2						
3						
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$	

- 1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.1.1 O Termo de Referência;
 - 1.1.2 O Edital da Licitação;
 - 1.1.3 A Proposta do contratado;
 - 1.1.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é 01(um) ano, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 3.1 O prazo para entrega do objeto licitado será de 5 (cinco) dias **úteis**, a partir da emissão do pedido feito pela Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba ao(s) respectivo(s) fornecedor(s), vencedores dos lotes licitados, promovidos pela Unidade Requisitante.
- 3.2 Caso não seja possível a entrega no prazo determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.3 Quanto à forma de apresentação, não será permitida a entrega do produto em embalagem violada, estufada, não íntegra.
- 3.4 Os bens deverão ser entregues na sede da Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba, situada na Rua Quintino Bocaiúva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
- 3.5 Todas as despesas de frete, embalagens, impostos, encargos incidentes deverão ser inclusos no preço da proposta e, em hipótese alguma, poderão ser destacadas quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura, Garantia, manutenção e assistência técnica.
- 3.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4 CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO CONTRATUAL

8.1 Das rotinas de fiscalização contratual

- 8.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 8.1.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiúva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





Cuidar da sua saúde é nossa paixão a mais de 60 anos.



A amizade que te beneficia.

8.1.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.4 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.5 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.1.5.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.6 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.7 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.2 Da Fiscalização técnica

7.1.12 O fiscal técnico do contrato, representado por um servidor da Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.2.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.2.2 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.2.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.2.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.2.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

8.3 Da Fiscalização Administrativa

8.3.1 O fiscal administrativo do contrato, representado por um servidor da Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, I e II).

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br



A amizade que te beneficia.



8.3.2 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

8.4 Gestor do Contrato

7.1.13 O gestor do contrato, representado pelo Presidente do Conselho Diretor, o Senhor Roberto Fernandes Laranjeira da Fundação Hospitalar Senhora Santana/Ba, pasta requerente do objeto, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.4.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.4.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.4.3 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.4.4 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.1.14 6.4.5 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba, (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.4.6 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

6.1 O valor total da contratação é de R\$xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em Banco xxxx,

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





Cuidar da sua saúde é nossa paixão a mais de 60 anos.



A amizade que te beneficia.

Agência: xxxxxx, C/c: xxxx-x, xxxxxxxxxxxx.

7.2 O pagamento será efetuado após relatório informando o cumprimento do objeto pelo fiscal de contrato.

7.3 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 02 (dois) meses, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.4 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

7.6 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8 CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 26 de fevereiro de 2026.

9 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 São obrigações do Contratante:

9.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 – ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br



A amizade que te beneficia.



9.10 A **Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à **Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba** ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br





Cuidar da sua saúde é nossa paixão a mais de 60 anos.



A amizade que te beneficia.

- 10.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

11. CLÁUSULA DECIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à **Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba** ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o pregão ou execução do contrato;
 - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
 - Multa** moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 12.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br



A amizade que te beneficia.



Cuidar da sua saúde é nossa paixão a mais de 60 anos.



A amizade que te beneficia.

- 12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 12.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 12.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10(dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art.158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 12.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 12.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 12.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**
- 13.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronogramafixado para o contrato.
- 13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - b) poderá a **Fundação Hospitalar Senhora Santana de Caetité-Ba** optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br



A amizade que te beneficia.



Cuidar da sua saúde é nossa paixão a mais de 60 anos.



A amizade que te beneficia.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária relativo à liberação dos recursos e disponíveis para a Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité, referente CONVENIO Nº 937201, conforme a dotação alocada no orçamento do CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, UG/Gestão 257001/00001, assegurado pela 2022NE000992 vinculada ao programa de Trabalho nº 10.302.5018.8535.7156, PTRES 209880, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1002000000, Natureza da Despesa 44.50.42.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br



A amizade que te beneficia.



necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1 Eleggem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Caetité/BA, dirimir para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21. E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Caetité, Estado da Bahia, em xx de xxxxxx de 2026.

ROBERTO FERNANDES LARANJEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Empresa xxxxxxxx
CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratada

1ª _____
CPF _____

2ª _____
CPF _____

Fundação Hospitalar e Maternidade Senhora Santana de Caetité CNPJ: 13.777.776/0001-64
Rua Quintino Bocaiuva, 05 – Bairro, Centro – CEP 46.400-000 – Caetité – BA
E-mail: administracao@fundacaosenhorasantana.com.br
Contato: 77 – 3454-1811 – 98802-4732 - ouvidoria@fundacaosenhorasantana.com.br
www.fundacaosenhorasantana.com.br

